



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Fl. nº
Visto

Superintendência de água e
Esgoto de Ituiutaba

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 053/2024

CONSIDERANDO que os elementos contidos no presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam, através de documentação anexa ao processo, que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a ATA DE ANÁLISE da Comissão de Contratação que prevê que a CONTRATAÇÃO DIRETA está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

No uso de suas atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA 053/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento certificado digital tipo A1 (E-CNPJ).

Contratado: CERTICON CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA ME
CNPJ: 45.514.309/0001-38

Valor Total: R\$199,00 (cento e noventa e nove reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ituiutaba/MG, 02 de setembro de 2024.

Marcelo Gonçalves de Moura
Diretor da Superintendência de Água e Esgotos
SAE Ituiutaba

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de certificado digital tipo A1 (E-CNPJ), com validade de 1 ano para uso da Superintendência de Água e Esgotos (SAE) de Ituiutaba.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A Superintendência de Água e Esgoto enfrenta a necessidade de modernizar e assegurar seus processos administrativos e de comunicação com órgãos reguladores e parceiros. A utilização de certificados digitais tem se tornado um padrão de segurança e eficiência em ambientes corporativos e governamentais. Em particular, o certificado digital tipo A1 (E-CNPJ) é fundamental para garantir a autenticidade e integridade das transações eletrônicas e documentos oficiais da Superintendência.

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento do certificado digital tipo A1 (E-CNPJ) visa:

- **Segurança:** Assegurar que todos os documentos e transações eletrônicas realizadas pela Superintendência sejam criptografados e autenticados, reduzindo o risco de fraudes e garantindo a integridade das informações.
- **Eficiência:** Facilitar o acesso a sistemas e plataformas que exigem o uso do E-CNPJ para a realização de processos eletrônicos, como envio de declarações e relatórios para a Receita Federal, e assinatura de contratos e documentos digitais.
- **Conformidade Legal:** Atender às exigências legais e regulatórias que demandam o uso de certificados digitais para validar e autenticar documentos oficiais.

Benefícios Esperados

- **Autenticação e Integridade:** O certificado digital tipo A1 proporciona uma forma segura de autenticar a identidade da Superintendência em transações eletrônicas, garantindo que documentos não sejam alterados sem autorização.
- **Redução de Burocracia:** Simplifica o processo de envio e recebimento de documentos digitais, eliminando a necessidade de documentos físicos e assinaturas manuais, o que contribui para a eficiência administrativa.
- **Acesso a Serviços Online:** Permite o acesso a sistemas e serviços que exigem um E-CNPJ, facilitando a interação com entidades governamentais e parceiros comerciais.

A escolha de uma empresa certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) é essencial para garantir que o certificado digital atenda a todos os requisitos técnicos e de segurança necessários. A empresa contratada deve fornecer o suporte necessário para a instalação e configuração do certificado, além de assegurar que todas as especificações e requisitos legais sejam cumpridos.

Dado o crescente papel da digitalização na gestão pública e a necessidade de assegurar a autenticidade e segurança das transações eletrônicas da Superintendência de Água e Esgoto, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento do certificado digital tipo A1 (E-CNPJ) é uma medida essencial. Isso garantirá a conformidade com as normas legais, promoverá a eficiência administrativa e protegerá as operações da Superintendência contra fraudes e problemas de integridade de dados.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa para fornecimento de certificado digital tipo A1 (E-CNPJ), com validade de 1 ano para uso da Superintendência de Água e Esgotos (SAE) de Ituiutaba.	SV	1

4. VALOR TOTAL ESTIMADO:

O valor de menor preço para a aquisição é de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Desenvolvimento Humano da SAE.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

5.1. A contratada deverá entregar os produtos por sua conta e risco de acordo com o estipulado neste Termo de Referência, após assinatura da Autorização de Fornecimento, **em até 30 (trinta) dias corridos**, no local a seguir indicado:

5.2. Os materiais serão entregues no Almoxarifado da SAE – Ituiutaba/MG, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, **no horário de 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, na Av. Dr. Saul Ribeiro de Carvalho, 1.234 - Independência, CEP: 38.304-219, Ituiutaba/MG, COM SEGUROS, FRETES E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR DA MERCADORIA**, ficando a SAE isenta de quaisquer responsabilidades.

5.3. É ressalvada à **CONTRATANTE** a recusa ao recebimento dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação, bem como pela não observância, por parte da **CONTRATADA**, do aludido neste instrumento.

5.4. Os materiais serão recebidos **em 02 (duas) etapas**, provisoriamente, conforme art. 140, II, da Lei nº 14.133/21, pelo Supervisor de Almoxarifado, conferindo apenas a quantidade física, e definitivamente pela Comissão de Recebimento de Materiais.

a) **Caso os materiais não estejam de acordo, serão devolvidos e a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entregar novos materiais, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Portaria SAE 040/2022, constante no site da SAE: www.sae.com.br no campo “Licitações”.**

b) **Dentro deste mesmo prazo, 05 (cinco) dias úteis, a CONTRATADA deverá ainda providenciar a retirada dos materiais recusados.**

c) **Caso não seja efetuada a retirada, a SAE providenciará a remessa às custas da CONTRATADA.**

5.5. A assinatura do canhoto da nota fiscal indica tão somente que a SAE está de acordo com a quantidade dos produtos, sendo o seu recebimento definitivo condicionado após a conferência por amostragem, procedendo a verificação das características e condições dos mesmos.

5.6. Quanto à entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições de utilização e em embalagens não danificadas.

5.7. O objeto deve ser novo e atender rigorosamente às características exigidas pela SAE, e deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

5.8. Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e condições do produto.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1.** Pela perfeita e fiel entrega dos materiais, objeto deste Termo de Referência, a SAE fará à Contratada o pagamento do preço proposto em até 30 (trinta) dias após a entrega total, recebimento definitivo dos produtos e emissão de Nota Fiscal.
- 6.2.** O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, através de cheque nominal à(s) licitante(s), Ordem Bancária ou depósito bancário. No caso de depósito bancário, constar no corpo da Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e conta corrente.
- 6.3.** O respectivo pagamento será efetuado após o efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação e após envio da Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débito (CND/CPD-EN) do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- 6.4.** A SAE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 6.5.** A SAE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.
- 6.6.** A SAE só poderá receber mercadoria ou bem acobertado por Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009. **Observação: Não será aceita, em hipótese alguma, Nota Fiscal Série "D".**

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os créditos necessários à cobertura da Licitação estão contidos no orçamento da Autarquia na rubrica **17.122.0002.2.226.3.3.90.39.00**, para o presente exercício.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1.** A Contratada reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à SAE, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da entrega dos produtos, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a SAE, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.
- 8.2.** A substituição dos produtos não exime a Contratada do recebimento de penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no item 15 deste Termo de Referência.
- 8.3.** A contratada fica obrigada a dar garantia integral a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que os produtos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação/aprovação pela SAE. O tempo de garantia, quando não estiver especificado na descrição do item, deverá ser a garantia padrão do fabricante.
- 8.4.** Atender prontamente a Contratante, no prazo da garantia, quando solicitado.
- 8.5.** A garantia inclui a substituição dos produtos em desconformidade com a especificação, no prazo máximo estipulado, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a SAE.
- 8.6.** Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia quando se constatar que o problema decorre de mau uso do mesmo ou negligência do preposto da SAE.
- 8.7.** Assumir toda responsabilidade pelos encargos, inclusive de natureza tributária e comercial, incidente sobre o objeto deste Termo de Referência, cabendo-lhe também a responsabilidade total e exclusiva pela reparação de danos ou prejuízos causados a pessoas,

bens ou serviços da contratante ou de terceiros, pela ação de prepostos (inclusive no ato da entrega) ou em virtude de manuseio ou utilização do produto fornecido.

8.8. Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, isentando a Contratante de qualquer imputação nesse sentido.

8.9. Comunicar à SAE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

8.10. A Contratada fica, nos termos da legislação vigente, obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

8.11. Caberá ainda à Contratada:

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da SAE;
- b) Manter-se, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;
- d) Efetuar a entrega dos materiais no prazo estipulado para a entrega;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Pregão, caso seja realizada essa modalidade;

8.12. Cumprir demais obrigações presentes neste documento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar o pagamento devido em dia, de acordo com o estipulado no item 6 deste Termo de Referência.

9.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

9.3. Providenciar o recebimento provisório e definitivo dos produtos de acordo com o estipulado no presente Termo de Referência.

9.4. Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada às dependências da SAE, quando necessário, para avaliação ou outra providência necessária relativa ao produto fornecido.

9.5. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Licitação.

9.6. Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, indicando os motivos de eventuais recusas dos produtos e fixando prazo para a substituição correspondente.

9.7. Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência.

9.9. Fiscalizar a entrega do produto, podendo sustar, recusar, solicitar, fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.10. Cumprir demais obrigações presentes neste documento.

10. PENALIDADES:

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto e demais condições resultantes do Pregão, a SAE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as penalidades



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Fl. nº
Visto
Superintendência de água e
Esgoto de Ituiutaba

descritas na **PORTARIA SAE - 025/2024**, presente no site da SAE: www.sae.com.br no campo "Licitações".

10.2. Além das sanções relacionadas nesta Portaria, poderão ainda ser aplicadas as penalidades de advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SAE, por até 02 anos.

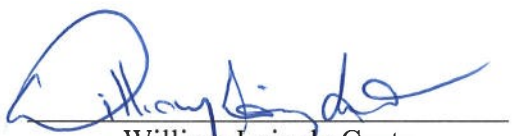
10.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a SAE, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou entregar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- d) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar o contrato;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.

10.4. As penalidades de advertência e de impedimento de contratar com a SAE ou Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. As penalidades previstas nesta cláusula, com exceção da penalidade de advertência, serão impostas após regular procedimento administrativo, garantida ampla defesa e contraditório.

10.6. As penalidades previstas nesta cláusula serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste documento, no contrato e demais cominações legais.


William Luiz da Costa
Gerente de Desenvolvimento Humano